



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0144/2020

Quando se perde um ente familiar próximo, a reação tende a ser da mais profunda tristeza, o que acaba incapacitando o funcionário de trabalhar, pois sua condição psicológica não permitiria. Por essa razão a presente lei se faz necessária, pois muitas vezes os sogros (as), genro ou noras são considerados parte da família e sentem pela perda deles.

Além do mais, quando se há uma perda tão forte, como a morte dos pais ou cônjuge, a presença familiar se faz muito importante para reconfortar e ajudar o ente mais próximo que está em luto, se recuperar de sua perda.

Portanto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).